LEI Nº 210 DE 30 DE ABRIL DE 2003

EMENTA: Dá denominação para rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ISRAEL ANTONIO DE SANTANA a rua que tem início na casa de Mariquita – as margens da PE-90 – e termina em um chafariz desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2003.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Lei n° 210/2003

Dá denominação para rua desta Cidade e dá outras providencias. (Israel Antonio de Santana)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01MLJWE41397**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 11h:43m